

## TERMO DE COMPROMISSO ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A) PIBIC - 2018/2019

## DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome Completo				
CPF (apenas números)				
E-mail				
Celular		Telefone		
Grande Área da Pesquisa	[ ] 10 Exatas e da Terra [ ] 50 Agrárias	[ ] 20 Biológicas [ ] 70 Humanas	[ ] 30 Engenharias [ ] 60 Soc. Aplicadas	[ ] 40 Saúde [ ] 80 Letras e Artes
DADOS DO(A) ORIENTADOR	R(A)			
Nome Completo				
E-mail				
Telefone				
Celular				

## **COMPROMISSOS**

- a) executar o Projeto Pibic aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a), em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica e outros eventos,
- b) assistir à apresentação do(a) aluno(a) durante o Congresso de Iniciação Científica (CONIC-2019). A presença do(a) orientador(a) será verificada pelas comissões;
- c) apresentar, em caráter individual, resultados parciais da Pesquisa na forma de relatório parcial até o dia 15/02/2019, junto com as fichas de acompanhamento devidamente preenchidas, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela Propesq;
- d) apresentar à Propesq o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da

bolsa, seguindo o roteiro/modelo estabelecido pela Propesq, bem como o resumo do trabalho que será apresentado no CONIC 2018, até o dia 09/08/2019;

- e) fazer referência à sua condição de aluno(a) voluntário do PIBIC/CNPq/UFPE nas publicações e trabalhos apresentado e incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a).
- f) comunicar imediatamente à Propesq o cancelamento e/ou substituição do(a) aluno(a) voluntário(a), caso haja impedimento eventual das atividades de pesquisa;
- g) apresentar o relatório das atividades realizadas em caso de substituição do(a) aluno(a) voluntário(a) ou cancelamento da pesquisa visto que a emissão da declaração de participação na iniciação científica está

condicionada à entrega e aprovação do relatório final ou de cancelamento;

- h) É vedada ao(a) orientador(a) repassar a outro a orientação de seu(suas) alunos(as);
- i) atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações da Coordenação do Programa de IC para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre os processos de iniciação científica;
- j) o projeto de pesquisa ao qual do(a) aluno(a) voluntário(a) estará vinculado deverá ter aprovação do Comitê de Ética da Instituição, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

## **CRONOGRAMA**

Entrega deste termo pessoalmente na Propesq/UFPE	Até 22/08/2018
Data limite para postagem deste termo via malote exclusivamente para CAA e CAV	Até 22/08/2018
Envio do relatório parcial	Até 15/02/2019
Avaliação dos relatórios parciais	Fevereiro e março de 2019
Envio do relatório final	Até 09/08/2019
Avaliação dos relatórios finais	Agosto e setembro de 2019
CONIC	06 a 08 de novembro de 2019

Assinatura do(a) Aluno(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)